

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DEPTº. DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00024- PARA REGISTRO DE PREÇO – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 886/2017

Aos 29 dias do mês de Maio de 2017, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-00024**, RESOLVE registrar os preços para "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**". Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA -EPP** cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS".

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Paragominas;

3.2 É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura.

3.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 As entregas serão no Departamento de Assistência Técnica e Manutenção, sito Av. Monte Líbano, s/n, CEP: 68.625-970, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compras realizado pelo Diretor do Dept. de Assistência Téc. e Manutenção conjunto com o Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito. Ressaltamos que devem acompanhar as Notas Fiscais os respectivos DANFS (Documento Auxiliar de Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos.

4.2 O prazo para entrega e execução dos serviços será de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, conforme a apresentação de Notas Fiscais de fornecimento dos respectivos materiais com discriminação dos serviços efetuados. As Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Secretário de cada secretaria envolvida.

5.2 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o(s) valor(s) registrado(s) e empenhado(s).

5.3 A empresa deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos e/ou serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido feita por Ordem de Compra/Ordem de execução dos serviços.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega e/ou execução do serviço dela decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

7.2 No caso de atraso na entrega dos materiais e/ou execução dos serviços, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

7.2.1 Advertência por escrito;

7.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

7.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

7.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

7.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

7.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

7.5 A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

8.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

8.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

9.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

10.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1 Por razões de interesse público;

10.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA XI – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

11.1.1 Instrumento contratual;

11.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

11.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

11.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para:

11.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

11.2.2 Assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

11.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

11.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

11.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

11.7 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XIII - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1 Entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com os pedidos realizados (ordem de Compra/Ordem de execução de serviço) contendo as assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de infraestrutura e responsável pelo Departamento de Assistência Técnica e Manutenção.

14.2 O prazo para entrega e execução dos serviços será de até 10 (dez) dias.

14.3 Todos os custos com o transporte ficam a cargo do fornecedor.

14.4 Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade e em conformidade com as recomendações do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção da Prefeitura Municipal de Paragominas.

14.5 Contar com as ferramentas adequadas para a realização dos serviços.

14.6 Contar em seu quadro pessoal com profissional qualificado/especializado em serviços elétricos.

14.7 Contar com a estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento dos equipamentos e maquinários, no(s) local(is) destinados a realização dos serviços, localizada na sede desde Município.

14.8 Responsabilizar-se pela perfeita e integral execução dos serviços, bem como pela qualidade dos mesmos.

14.9 Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação.

14.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, caso solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento.

14.11 Arcar com eventuais danos e prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocadas por comprovada ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

14.12 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados, contratados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.

14.13 Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município.

14.14 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais resultantes da prestação do serviço.

14.15 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei N° 8666/1993, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista.

14.16 Prestar esclarecimentos necessários à contratante concernentes à natureza e andamento dos serviços executados ou em execução, sempre que solicitados.

CLÁUSULA XV - DA GARANTIA:

15.1 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

15.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

15.3 As peças devem ser originais e ter garantia mínima de 03 (três) meses, bem como o prazo de garantia dos serviços que também fica determinado em no mínimo 03 (três) meses.

15.4 Fica(m) o(s) Fornecedor(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorrente de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos do material e/ou serviço solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido realizado (ordem de compra/ordem

de execução de serviço) contendo assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (Garagem). De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/1964.

16.2 Comunicar ao contratado, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade, verificada na execução da Ata/Contrato, fixando prazos para saná-las.

16.3 Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos itens que não atenderem às exigências deste contrato e aos requisitos e padrões de qualidade necessários.

16.4 Prestar o apoio necessário ao contratado na execução do contrato.

16.5 Fiscalizar o cumprimento das exigências estabelecidas no presente edital.

16.6 Ficam nomeados através da portaria nº 011/2016 de **25 de Maio de 2017**, publicada em **01 de Junho de 2016**, como responsável pela fiscalização da aquisição de produtos referentes a presente Ata o Servidor: **Jonas de Moraes Matos (Mat. 93.2422)**.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-XXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

17.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

17.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-PA, 29 de Maio de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

FORNECEDORES

NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA -EPP

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____

ANEXO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO N° 9/2017-00024-SRP**.

Empresa: **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA -EPP**; C.N.P.J. n° 06.097.886/0001-10, estabelecida à AV LAMEIRA BITTENCOURT N 313, GUANABARA, CEP: 68625-140, neste ato representada pelo Sr(°). **JERONIMO ROSSI**, Portador do CPF n° **380.577.005-72** e RG n° **4096104 SSP/BA**, residente e domiciliado à **RUA JOSE LUIZ MENDES DA SILVA**, CEP: **68625-970 PARQUE IV, PARAGOMINAS-PA**.

DEFINIÇÕES DOS LOTES

LOTE 01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO CM03, PLACA: JTM-1324. MARCA: MERCEDES . MODELO: 1313 E ANO: 1986.
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMATICO JF 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	119,25	477,00
02	BATERIA 150 AMP MB/1313	M MARELI	2	UNIDADE	962,50	1.925,00
03	BENDIX 105 MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	79,50	318,00
04	BOBINA CAMPO JF 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	145,00	580,00
05	BUZINA BI-BI 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	61,75	247,00
06	CABO DE BATERIA 70MM MB/1313	FIL	10	METRO	67,50	675,00
07	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM MB/1313	FIL	10	METRO	5,20	52,00
08	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM MB/1313	FIL	10	METRO	8,00	80,00
09	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM MB/1313	FIL	10	METRO	13,60	136,00
10	CHAVE INIÇÃO MB 11236 MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	96,50	386,00
11	CHAVE LIMPADOR MB IM 11176 MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	51,25	205,00
12	CHAVE LIMPADOR MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	54,00	216,00
13	CHAVE LUZ 1 TOQUE MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
14	CHAVE LUZ 2 TOQUE MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	34,00	136,00
15	CHAVE LUZ MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	42,50	170,00
16	CHAVE SETA MB C/RELAMPEJO MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	108,00	432,00
17	CHAVE SETA MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	102,00	408,00
18	CONJUNTO RETIFICADOR 366 MB/1313	GRAUS	4	UNIDADE	125,00	500,00
19	DIJUNTOR TERMINCO MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	66,50	266,00
20	ESPAGUETE CORRUGADO MB/1313	GRUD	10	METRO	7,90	79,00
21	ESPAGUETE LISO FINO MB/1313	GRUD	10	METRO	6,30	63,00
22	ESTATOR 55 AMP 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	190,00	760,00
23	FAROL MILHA F58 MEDIO MB/1313	NINO	4	UNIDADE	62,25	249,00
24	FAROL PRINCIPAL MB/1313	NINO	4	UNIDADE	130,50	522,00
25	INDUZIDO JF 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	318,00	1.272,00
26	INTERRUPTOR FREIO A AR MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	44,00	176,00
27	INTERRUPTOR LUZ RE MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	44,00	176,00
28	INTERRUPTOR PISCA ALERTA MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	75,00	300,00
29	LAMPADA 1034 12V MB/1313	PHILLIPS	6	UNIDADE	6,00	36,00
30	LAMPADA H3 12V MB/1313	PHILLIPS	6	UNIDADE	22,00	132,00
31	LAMPADA H4 12V MB/1313	PHILLIPS	6	UNIDADE	26,00	156,00
32	LAMPADA H5 12V MB/1313	PHILLIPS	6	UNIDADE	25,30	151,80
33	LANTERNA CORUJINHA MB/1313	ARTEB	4	UNIDADE	18,00	72,00
34	LANTERNA PISCA DIANTEIRA MB PRETA L/D MB/1313	ARTEB	4	UNIDADE	43,00	172,00

35	LANTERNA PISCA DIANTEIRA MB PRETA L/E MB/1313	ARTEB	4	UNIDADE	43,00	172,00
36	LANTERNA TRASEIRA MB/1313	ARTEB	4	UNIDADE	55,00	220,00
37	LENTE TRASEIRA MB/1313	ARTEB	4	UNIDADE	30,50	122,00
38	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	78,05	312,20
39	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	77,5	310,00
40	MANCAL FUCINHO MB/1313	BOSCH		UNIDADE	162,50	650,00
41	MANCAL INTERMEDIARIO 395 MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	55,00	220,00
42	MANCAL TAMPA 2405 MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	47,50	190,00
43	POLIA 02 CANALETA MB/1313	SUP REI	4	UNIDADE	75,00	300,00
44	PORTA ESCOVA C/ESCOVA MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	37,50	150,00
45	PORTA FUSIVEL MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	10,00	40,00
46	REGULADOR VOLTAGEM 034 MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	70,00	280,00
47	REGULADOR VOLTAGEM MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	60,00	240,00
48	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	25,00	100,00
49	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	25,00	100,00
50	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	25,00	100,00
51	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	37,50	150,00
52	RELE PISCA MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
53	REPARO DO ROTOR MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	42,50	170,00
54	REPARO FREIO INDUZIDO MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	38,00	152,00
55	ROLAMENTO 62201 MB/1313	FAG	4	UNIDADE	38,00	152,00
56	ROLAMENTO 6403 MB/1313	FAG	4	UNIDADE	39,00	156,00
57	ROTOR MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	258,50	1.034,00
58	SIRENE RE 6 TONS 12V MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	36,50	146,00
59	SUPORTE ALTERNADOR MB OM352 MB/1313	BOSCH	4	UNIDADE	86,50	346,00
60	TERMINAL P/BATEIRA MB/1313	D PAULA	4	UNIDADE	11,50	46,00
61	VENTOINHA ALTERNADOR MB/1313	ZEN	4	UNIDADE	39,00	156,00
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CB03, PLACA: JTM-1324 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	36,50	3.650,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DOS CAMINHÕES BASCULANTES CB04, PLACA: JTU-9856. MARCA: FORD CARGO, MODELO: 1215, ANO: 1999 E CAMINHÃO BASCULANTE CB 05, PLACA: JTU-9866. MARCA: FORD CARGO, MODELO: 1215 E ANO: 1999.
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 1215	BOSCH	4	UNIDADE	151,50	606,00
02	AUTOMATICO JF 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	115,00	690,00
03	BATERIA 150 AMP 1215	M MARELLI	4	UNIDADE	837,50	3.350,00

04	BENDIX 105 1215	BOSCH	6	UNIDADE	77,00	462,00
05	BOBINA CAMPO JF 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	124,00	744,00
06	BUZINA BI-BI 12V 1215	BOSCH	4	UNIDADE	60,00	240,00
07	CABO DE BATERIA 70MM 1215	FIL	6	METRO	65,50	393,00
08	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 1215	FIL	10	METRO	26,40	264,00
09	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 1215	FIL	10	METRO	6,30	63,00
10	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 1215	FIL	10	METRO	7,70	77,00
11	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 1215	FIL	10	METRO	13,20	132,00
12	CHAVE LIMPADOR 1215	BOSCH	4	UNIDADE	52,00	208,00
13	CHAVE LUZ 1 TOQUE 1215	BOSCH	6	UNIDADE	32,00	192,00
14	CHAVE LUZ 2 TOQUE 1215	BOSCH	6	UNIDADE	37,00	222,00
15	CONJUNTO RETIFICADOR 366 1215	BOSCH	6	UNIDADE	116,00	696,00
16	DIJUNTOR TERMINCO 1215	BOSCH	6	UNIDADE	69,00	414,00
17	DIJUNTOR TERMINCO 30AMP 1215	BOSCH	4	UNIDADE	64,50	258,00
18	ESPAGUETE 8MM 1215	GRUD	10	METRO	7,70	77,00
19	ESPAGUETE CORRUGADO 1215	GRUD	10	METRO	7,70	77,00
20	ESPAGUETE LISO FINO 1215	GRUD	10	METRO	4,40	44,00
21	ESTATOR 65AMP 12V AR384 1215	BOSCH	4	UNIDADE	184,50	738,00
22	ESTICADOR ALTERNADOR 1215	DAYCO	6	UNIDADE	72,00	432,00
23	FARO MILHA F58 MEDIO 1215	NINO	6	UNIDADE	60,50	363,00
24	FUSIVEL LAMINA 10AMP 1215	BOSCH	10	UNIDADE	0,70	7,00
25	FUSIVEL LAMINA 20 AMP 1215	BOSCH	10	UNIDADE	0,70	7,00
26	INDUZIDO JF 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	309,00	1.854,00
27	INTERRUPTOR LUZ RE 1215	BOSCH	6	UNIDADE	43,00	258,00
28	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 1215	BOSCH	4	UNIDADE	71,50	286,00
29	LAMPADA 1034 12V 1215	PHILLIPS	10	UNIDADE	5,80	58,00
30	LAMPADA 1141 12V AMBAR 1215	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,60	46,00
31	LAMPADA H3 12V 1215	PHILLIPS	10	UNIDADE	21,20	212,00
32	LAMPADA H4 12V 1215	PHILLIPS	10	UNIDADE	25,40	254,00
33	LAMPADA H5 12V 1215	PHILLIPS	10	UNIDADE	25,40	254,00
34	LAMPADA PINGAO 12V 1215	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,80	48,00
35	LAMPADA PINGAO D'AGUA 12V 1215	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,80	48,00
36	LAMPADA PINGUINHO 12V 1215	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,80	48,00
37	LANTERNA CORUJINHA 1215	ARTEB	6	UNIDADE	33,00	198,00
38	LANTERNA PISCA L/D 1215	ARTEB	6	UNIDADE	48,00	288,00
39	LANTERNA PISCA L/E 1215	ARTEB	6	UNIDADE	37,50	225,00
40	LANTERNA TRASEIRA 1215	ARTEB	4	UNIDADE	66,00	264,00
41	LANTERNA TRASEIRA L/D 1215	ARTEB	6	UNIDADE	62,00	372,00
42	LANTERNA TRASEIRA L/E 1215	ARTEB	6	UNIDADE	62,00	372,00
43	LENTE TRASEIRA FUSCAO/FORD MARMITAO 1215	ARTEB	6	UNIDADE	29,00	174,00
44	LENTE TRASEIRA L/D 1215	ARTEB	6	UNIDADE	29,00	174,00
45	LENTE TRASEIRA L/E 1215	ARTEB	6	UNIDADE	29,00	174,00
46	LUVA P/ TERMINAL FEMEA CAPINHA 1215	D PAULA	6	UNIDADE	0,70	4,20
47	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO 1215	BOSCH	6	UNIDADE	77,00	462,00
48	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO 1215	BOSCH	6	UNIDADE	77,00	462,00
49	MANCAL FUCINHO 1215	BOSCH	6	UNIDADE	146,00	876,00
50	MANCAL INTERMEDIARIO 395 1215	BOSCH	6	UNIDADE	55,00	330,00
51	MANCAL TAMPA 2405 1215	BOSCH	6	UNIDADE	43,00	258,00
52	POLIA 02 CANALETA 1215	SUP REI	6	UNIDADE	77,00	462,00
53	PORTA ESCOVA C/ESCOVA 1215	BOSCH	6	UNIDADE	32,00	192,00
54	PORTA FUSIVEL 1215	BOSCH	6	UNIDADE	10,00	60,00
55	PRESILHA P/ CHASSIS 1215	DIVERSOS	10	UNIDADE	6,40	64,00
56	REGULADOR VOLTAGEM 034 1215	BOSCH	6	UNIDADE	54,00	324,00



57	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	26,00	156,00
58	RELE AUXILIAR 05 SAIDA 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	26,50	159,00
59	RELE AUXILIAR 12V 4 TERMINAIS C/ SUPORTE 1215	BOSCH	4	UNIDADE	26,50	106,00
60	RELE AUXILIAR 12V 4 TERMINAIS C/SUPORTE 1215	BOSCH	6	UNIDADE	26,50	159,00
61	RELE AUXILIAR 12V 4 TERMINAIS S/SUPORTE 1215	BOSCH	6	UNIDADE	26,50	159,00
62	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	26,50	159,00
63	RELE PISCA 1215	BOSCH	6	UNIDADE	38,00	228,00
64	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	31,50	189,00
65	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	37,00	222,00
66	REP. BORNE ATL. MODERNO MB W 1215	BOSCH	4	UNIDADE	42,50	170,00
67	REPARO DO ROTOR 1215	BOSCH	6	UNIDADE	42,00	252,00
68	REPARO FREIO INDUZIDO 1215	BOSCH	6	UNIDADE	41,00	246,00
69	ROLAMENTO 62201 1215	FAG	4	UNIDADE	36,00	144,00
70	ROLAMENTO 6403 1215	FAG	4	UNIDADE	37,50	150,00
71	ROTOR 1215	BOSCH	6	UNIDADE	268,00	1.608,00
72	SENSOR TERMPERATURA 1215	BOSCH	4	UNIDADE	68,07	272,28
73	SIRENE RE 6 TONS 12V 1215	BOSCH	6	UNIDADE	34,00	204,00
74	SOQUETE FAROL 1215	D PAULA	6	UNIDADE	18,00	108,00
75	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 1215	D PAULA	6	UNIDADE	7,00	42,00
76	SOQUETE PAINEL ETE 7441 1215	D PAULA	6	UNIDADE	7,00	42,00
77	SUPORTE ALTERNADOR MB OM352 1215	BOSCH	6	UNIDADE	75,00	450,00
78	TERMINAL ENCAIXE FEMEA 1215	D PAULA	6	UNIDADE	0,68	4,08
79	TERMINAL ENCAIXE MACHO C/TRAVA 1215	D PAULA	6	UNIDADE	0,68	4,08
80	TERMINAL FURO T-15 3/8 1215	D PAULA	6	UNIDADE	1,10	6,60
81	TERMINAL FURO T12 1215	D PAULA	6	UNIDADE	0,68	4,08
82	TERMINAL FURO T16 1215	D PAULA	6	UNIDADE	0,68	4,08
83	TERMINAL P/ BATERIA 1215	D PAULA	6	UNIDADE	11,10	66,60
84	VENTOINHA ALTERNADOR 1215	ZEN	6	UNIDADE	38,00	228,00
85	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS CB 04, C B05 PLACA: JTU-9856 E JTU-9866 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços afins a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		200	HORA	38,00	7.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

LOTE 03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DOS CAMINHÕES BASCULANTES CB 09. PLACA: JUU-8885. MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: 26.220 EURO 3 WORK. ANO: 2006 E CAMINHÃO BASCULANTE CB 10. PLACA: JUU-9105. MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: 26.220 EURO 3 E ANO: 2006.
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 26220	BOSCH	6	UNIDADE	172,00	1.032,00
02	AUTOMATICO LUCAS VW CUMM. 26220	BOSCH	6	UNIDADE	192,00	1.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 – Fax 3729-8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

e-mail: licitacaoopm@gmail.com



03	BATERIA 150 AMP 26220	M. MARELLI	4	UNIDADE	756,00	3.024,00
04	BENDIX 26220	BOSCH	6	UNIDADE	155,00	930,00
05	BOBINA DE CAMPO 26220	BOSCH	6	UNIDADE	167,50	1.005,00
06	BUCHA MOTOR PARTIDA 26220	BOSCH	10	UNIDADE	33,50	335,00
07	BUZINA BI-BI 12V 26220	BOSCH	4	UNIDADE	50,50	202,00
08	CABO DE BATERIA 70MM 26220	FIL	10	UNIDADE	59,20	592,00
09	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 26220	FIL	10	METRO	4,20	42,00
10	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 26220	FIL	10	METRO	5,40	54,00
11	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 26220	FIL	10	METRO	6,70	67,00
12	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 26220	FIL	10	METRO	11,70	117,00
13	CAME VOLANTE 26220	TOP DRIVE	6	UNIDADE	27,50	165,00
14	CHAVE LIMPADOR 26220	BOSCH	6	UNIDADE	69,50	417,00
15	CHAVE LUZ 1 TOQUE 26220	BOSCH	6	UNIDADE	27,50	165,00
16	CHAVE LUZ 2 TOQUE 26220	BOSCH	6	UNIDADE	29,50	177,00
17	CHAVE SETA 26220	BOSCH	6	UNIDADE	74,50	447,00
18	DIJUNTOR TERMICO 26220	BOSCH	6	UNIDADE	62,00	372,00
19	ESPAGUETE CORRUGADO 26220	GRUD	10	METRO	6,70	67,00
20	ESPAGUETE LISO FINO 26220	GRUD	10	METRO	3,70	37,00
21	FAROL MILHA F58 MEDIO 26220	NINO	6	UNIDADE	54,50	327,00
22	FAROL PRINCIPAL L/D 26220	NINO	4	UNIDADE	254,00	1.016,00
23	FAROL PRINCIPAL L/E 26220	NINO	4	UNIDADE	254,00	1.016,00
24	GARFO MOTOR DE PARTIDA 26220	BOSCH	6	UNIDADE	39,00	234,00
25	INDUZIDO PARTIDA 12V 26220	BOSCH	6	UNIDADE	332,50	1.995,00
26	INTERRUPTOR INIGNIÇÃO 26220	BOSCH	6	UNIDADE	49,50	297,00
27	INTERRUPTOR LUZ RE 26220	BOSCH	6	UNIDADE	39,00	234,00
28	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 26220	BOSCH	6	UNIDADE	57,50	345,00
29	LAMPADA 1034 12V 26220	PHILLIPS	10	UNIDADE	28,70	287,00
30	LAMPADA H3 12V 26220	PHILLIPS	10	UNIDADE	18,90	189,00
31	LAMPADA PINGA DAGUA 26220	PHILLIPS	10	UNIDADE	3,80	38,00
32	LAMPADA PINGAO 12V 26220	PHILLIPS	10	UNIDADE	3,80	38,00
33	LANTERNA CORUJINHA 26220	PHILLIPS	6	UNIDADE	28,00	168,00
34	LANTERNA LATERAL 26220	ARTEB	6	UNIDADE	37,50	225,00
35	LANTERNA PISCA L/D 26220	ARTEB	6	UNIDADE	49,50	297,00
36	LANTERNA PISCA L/E 26220	ARTEB	6	UNIDADE	49,50	297,00
37	LANTERNA TRAS. S/C.VIGIA MARMITAO 26220	ARTEB	6	UNIDADE	55,00	330,00
38	LENTE TRASEIRA 26220	ARTEB	6	UNIDADE	25,50	153,00
39	MAQUINA VIDRO 26220	POWER WIND	6	UNIDADE	174,00	1.044,00
40	PLANETARIA 26220	ZEN	6	UNIDADE	162,00	972,00
41	PORTA ESCOVA C/ESCOVA P/ MOTOR PARTIDA 26220	BOSCH	6	UNIDADE	69,50	417,00
42	PORTA FUSIVEL 26220	BOSCH	6	UNIDADE	9,50	57,00
43	REGULADOR VOLTAGEM BOSCH ALTERNADOR 26220	BOSCH	6	UNIDADE	162,00	972,00
44	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 12V 26220	BOSCH	6	UNIDADE	29,50	177,00
45	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/SUPOORTE 26220	BOSCH	6	UNIDADE	27,50	165,00
46	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V 26220	BOSCH	6	UNIDADE	23,00	138,00
47	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V 26220	BOSCH	6	UNIDADE	23,00	138,00
48	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V 26220	BOSCH	6	UNIDADE	27,50	165,00
49	REPARO DO ROTOR 26220	BOSCH	6	UNIDADE	32,50	195,00
50	REPARO PLANETARIA 1189 26220	BOSCH	6	UNIDADE	49,50	297,00
51	ROLAMENTO B17-99D 26220	FAG	6	UNIDADE	62,50	375,00
52	SIRENE RE 6 TONS 12V 26220	BOSCH	6	UNIDADE	26,00	156,00
53	SOQUETE FAROL 26220	D PAULA	6	UNIDADE	17,00	102,00

54	SOQUETE ISOLADO C/ LAMINA PAINEL 26220	D PAULA	10	UNIDADE	5,90	59,00
55	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 26220	D PAULA	6	UNIDADE	5,50	33,00
56	SOQUETE PAINEL ETE 7441 26220	D PAULA	6	UNIDADE	15,50	93,00
57	TERMINAL P/BATERIA 26220	D PAULA	6	UNIDADE	10,00	60,00
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS CB 09, CB 10 PLACA: JUU-8885 E JUU-9105 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		200	HORA	32,50	6.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LOTE 04	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO BASCULANTE CB11. PLACA: NSG-4465. MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: 13.180 EURO 3 WORK E ANO: 2010.
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	145,00	580,00
02	AUTOMATICO LUCAS VW 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	224,50	898,00
03	BATERIA 150 AMP 13.180	M MARELLI	2	UNIDADE	831,50	1.663,00
04	BENDIX 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	203,00	812,00
05	BOBINA DE CAMPO 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	184,00	736,00
06	BUCHA GRAFITADA 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	35,00	140,00
07	BUCHA MOTOR PARTIA 13.180	BOSCH	6	UNIDADE	29,00	174,00
08	BUZINA BI BI 12V 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	60,00	240,00
09	CABO DE BATERIA 70 MM 13.180	FIL	6	METRO	66,00	396,00
10	CABO INSTALACAO 2X1MM 13.180	FIL	6	UNIDADE	5,00	30,00
11	CABO INSTALACAO 3X1MM 13.180	FIL	10	UNIDADE	6,40	64,00
12	CABO INSTALACAO 4X1MM 13.180	FIL	6	METRO	8,00	48,00
13	CABO INSTALACAO 6X1MM 13.180	FIL	6	METRO	13,00	78,00
14	CAME VOLANTE 13.180	TOP DRIVE	4	UNIDADE	31,50	126,00
15	CHAVE LIMPADOR 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	93,00	372,00
16	CHAVE LUZ 1 TOQUE 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	28,50	114,00
17	CHAVE LUZ 2 TOQUE 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	33,00	132,00
18	CHAVE SETA 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	93,00	372,00
19	DIJUNTOR TERMICO 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	69,00	276,00
20	ESPAGUETE CORRUGADO 13.180	GRUD	10	METRO	7,60	76,00
21	ESPAGUETE LISO FINO 13.180	GRUD	10	UNIDADE	4,50	45,00
22	FAROL MILHA F58 MEDIO 13.180	NINO	4	UNIDADE	60,00	240,00
23	FAROL PRINCIPAL L/D 13.180	NINO	4	UNIDADE	279,00	1.116,00
24	FAROL PRINCIPAL L/E 13.180	NINO	4	UNIDADE	279,00	1.116,00
25	GARFO MOTOR DE PARTIA 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	42,50	170,00
26	INDUZIDO PARTIA 12V 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	363,50	1.454,00

27	INTERRUPTOR IGNICAO 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	42,50	170,00
28	INTERRUPTOR LUZ RE 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	42,50	170,00
29	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	71,00	284,00
30	LAMPADA 1034 12V 13.180	PHILLIPS	6	UNIDADE	6,00	36,00
31	LAMPADA H3 12V 13.180	PHILLIPS	6	UNIDADE	21,00	126,00
32	LAMPADA PINGA DÁGUA 13.180	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,50	27,00
33	LAMPADA PINGAO 12 V 13.180	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,50	27,00
34	LANTERNA CORUJINHA 13.180	ARTEB	4	UNIDADE	31,25	125,00
35	LANTERNA LATERAL 13.180	ARTEB	4	UNIDADE	39,50	158,00
36	LANTERNA PISCA L/D 13.180	ARTEB	4	UNIDADE	49,20	196,80
37	LANTERNA PISCA L/E 13.180	ARTEB	4	UNIDADE	49,20	196,80
38	LANTERNA TRASEIRA S/C VIGIA MARMITAO 13.180	ARTEB	4	UNIDADE	61,50	246,00
39	LENTE TRASEIRA 13.180	ARTEB	4	UNIDADE	28,70	114,80
40	LUVA P/ TERMINAL FEMEA CAPINHA 13.180	D PAULA	4	UNIDADE	0,69	2,76
41	MAQUINA VIDRO 13.180	POWER WIND	4	UNIDADE	213,20	852,80
42	PLANETARIA 13.180	ZEN	4	UNIDADE	166,50	666,00
43	PORTA ESCOVA C/ ESCOVA P/ MOTOR PARTIDA 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	76,50	306,00
44	PORTA FUSIVEL 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	9,50	38,00
45	REGULADOR VOLTAGEM BOSCH ALTERNADOR 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	177,50	710,00
46	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/ SUPORTE 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	31,50	126,00
47	RELE AUXILIAR 4 SAIAS 12V 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	26,00	104,00
48	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	26,00	104,00
49	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/ SUPORTE 12V 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	26,00	104,00
50	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	31,50	126,00
51	REPARO DO ROTOR 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	36,90	147,60
52	REPARO PLANETARIA 1189 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	54,50	218,00
53	ROLAMENTO B17-99D 13.180	FAG	4	UNIDADE	68,50	274,00
54	SIRENE RE 6 TONS 12V 13.180	BOSCH	4	UNIDADE	37,00	148,00
55	SOQUETE FAROL 13.180	D PAULA	4	UNIDADE	18,00	72,00
56	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 13.180	D PAULA	4	UNIDADE	6,75	27,00
57	SOQUETE PAINEL LAMPADA 13.180	D PAULA	4	UNIDADE	6,81	27,24
58	TERMINAL P/ BATERIA 13.180	D PAULA	4	UNIDADE	11,55	46,20
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CB11, PLACA: JUJ-9105 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	35,55	3.555,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).



LOTE 05 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO BASCULANTE CB 12. PLACA: NTA-0129. MARCA: IVECO. MODELO: 260E25 6X4 CS E ANO: 2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEL AJUSTE ROLAMENTO 260E25	ORIGINAL	4	UNIDADE	24,00	96,00
02	AUTOMATICO AUXILIAR 24V 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	150,50	602,00
03	AUTOMATICO LUCAS 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	231,50	926,00
04	BATERIA 100 AMP 260E25	M MARELLI	4	UNIDADE	778,00	3.112,00
05	BENDIX 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	223,00	892,00
06	BOBINA DE CAMPO 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	170,00	680,00
07	BUCHA MOTOR PARTIDA 260E25	BOSCH	6	UNIDADE	35,50	213,00
08	BUZINA BI-BI 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	60,50	242,00
09	CABO DE BATERIA 70MM 260E25	FIL	6	METRO	66,50	399,00
10	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 260E25	FIL	6	METRO	5,00	30,00
11	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 260E25	FIL	6	METRO	6,50	39,00
12	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 260E25	FIL	6	METRO	7,80	46,80
13	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 260E25	FIL	6	METRO	13,50	81,00
14	CAME VOLANTE 260E25	TOP DRIVE	4	UNIDADE	32,00	128,00
15	CHAVE LIMPADOR 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	78,00	312,00
16	CHAVE LUZ 1 TOQUE 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	32,00	128,00
17	CHAVE LUZ 2 TOQUE 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	33,25	133,00
18	CHAVE SETA 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	94,75	379,00
19	DIJUNTOR TERMICO 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	69,50	278,00
20	ESPAGUETE CORRUGADO 260E25	GRUD	6	METRO	7,80	46,80
21	ESPAGUETE LISO FINO 260E25	GRUD	6	METRO	4,50	27,00
22	FAROL MILHA F58 MEDIO 260E25	NINO	4	UNIDADE	61,50	246,00
23	FAROL PRINCIPAL L/D 260E25	NINO	4	UNIDADE	284,45	1.137,80
24	FAROL PRINCIPAL L/E 260E25	NINO	4	UNIDADE	284,45	1.137,80
25	GARFO MOTOR DE PARTIDA 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	43,25	173,00
26	INDUZIDO PARTIDA 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	371,00	1.484,00
27	INTERRUPTOR IGNIÇÃO 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	61,50	246,00
28	INTERRUPTOR LUZ RE 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	43,25	173,00
29	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 260E25	BOSCH	6	UNIDADE	56,10	336,60
30	KIT BUCHA KO 1242 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	36,35	145,40
31	LAMPADA 1034 24V 260E25	PHILLIPS	6	UNIDADE	5,85	35,10
32	LAMPADA H3 24V 260E25	PHILLIPS	6	UNIDADE	31,20	187,20
33	LAMPADA PINGAO 24V 260E25	PHILLIPS	6	UNIDADE	5,85	35,10
34	LAMPADA PINGO DAGUA 260E25	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,70	28,20
35	LANTERNA CORUJINHA 260E25	ARTEB	4	UNIDADE	31,75	127,00
36	LANTERNA LATERAL 260E25	ARTEB	4	UNIDADE	43,00	172,00
37	LANTERNA PISCA L/D 260E25	ARTEB	4	UNIDADE	55,85	223,40
38	LANTERNA PISCA L/E 260E25	ARTEB	4	UNIDADE	55,85	223,40
39	LANTERNA TRASEIRA S/C VIGIA MARMITAO 260E25	ARTEB	4	UNIDADE	62,50	250,00
40	LENTE TRASEIRA 260E25	ARTEB	6	UNIDADE	29,20	175,20
41	MAQUINA VIDRO 250E25	POWER WIND	4	UNIDADE	217,50	870,00
42	PLANETARIA 260E25	ZEN	4	UNIDADE	156,25	625,00
43	PORTA ESCOVA C/ESCOVA P/MOTOR PARTIDA 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	83,50	334,00
44	PORTA FUSIVEL 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	9,75	39,00
45	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	147,75	591,00
46	RELE AUXILIAR 24V 70AMP S/SUPROTE 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	37,55	150,20
47	RELE AUXILIAR 4 SAIDAS 24V 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	32,00	128,00
48	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 24V 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	32,00	128,00

49	RELE PISCA 3 SAIAS 24V 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	33,25	133,00
50	REPARO DO MOTOR 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	32,00	128,00
51	REPARO PLANETARIA 1189 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	61,25	245,00
52	ROLAMENTO B17-99D 260E25	FAG	4	UNIDADE	69,25	277,00
53	SIRENE RE 6 TONS 24V 260E25	BOSCH	4	UNIDADE	37,75	151,00
54	SOQUETE FAROL 260E25	D PAULA	4	UNIDADE	18,00	72,00
55	SOQUETE ISOLADO C/LAMINA PAINEL 260E25	D PAULA	6	UNIDADE	7,00	42,00
56	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 260E25	D PAULA	4	UNIDADE	7,00	28,00
57	SOQUETE PAINEL LAMPADA 260E25	D PAULA	4	UNIDADE	7,00	28,00
58	TERMINAL P/BATEIRA 260E25	D PAULA	4	UNIDADE	12,0	48,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CB12, PLACA: NTA-0129 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	36,28	3.628,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.972,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

LOTE 06 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO CM 01. PLACA: JVA-3848. MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: 5.140E DELIVERY E ANO: 2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	143,15	572,60
02	AUTOMATICO LUCAS VW 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	200,95	803,80
03	BATERIA 100 AMP 5.140	M MARELLI	2	UNIDADE	768,00	1.536,00
04	BENDIX 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	209,20	836,80
05	BOBINA DE CAMPO 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	167,91	671,64
06	BUCHA MOTOR PARTIA 5.140	BOSCH	6	UNIDADE	34,70	208,20
07	BUZINA BI-BI 12V 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	60,00	240,00
08	CABO E BATERIA 70MM 5.140	FIL	6	METRO	65,50	393,00
09	CABO INSTALACAO 2X1MM 5.140	FIL	6	METRO	4,95	29,70
10	CABO INSTALACAO 3X1MM 5.140	FIL	6	UNIDADE	6,35	38,10
11	CABO INSTALACAO 4X1MM 5.140	FIL	6	METRO	7,70	46,20
12	CABO INSTALACAO 6X1MM 5.140	FIL	6	METRO	13,20	79,20
13	CAME VOLANTE 5.140	TOP DRIVE	4	UNIDADE	31,65	126,60
14	CHAVE LIMPADOR 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	93,60	374,40
15	CHAVE LUZ 1 TOQUE 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	31,65	126,60
16	CHAVE LUZ 2 TOQUE 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	34,25	137,00
17	CHAVE SETA 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	93,60	374,40
18	DIJUNTOR TERMICO 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	68,80	275,20
19	ESPAGUETE CORRUGADO 5.140	GRUD	6	METRO	7,70	46,20
20	ESPAGUETE LISO FINO 5.140	GRUD	6	METRO	4,40	26,40
21	FAROL MILHA F58 MEDIO 5.140	NINO	4	UNIDADE	60,55	242,20

22	FAROL PRINCIPAL L/D 5.140	NINO	4	UNIDADE	280,75	1.123,00
23	FAROL PRINCIPAL L/E 5.140	NINO	4	UNIDADE	280,75	1.123,00
24	GARFO MOTOR DE PARTIDA 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	37,15	148,60
25	INDUZIDO PARTIDA 12V 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	366,10	1.464,40
26	INTERRUPTOR IGNICAO 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	55,05	220,20
27	INTERRUPTOR LUZ RE 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	55,05	220,20
28	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 5.140	BOSCH	6	UNIDADE	71,60	429,60
29	LAMPADA 1034 12V 5.140	PHILLIPS	6	UNIDADE	5,80	34,80
30	LAMPADA H3 12V 5.140	PHILLIPS	6	UNIDADE	21,25	127,50
31	LAMPADA PINGA DÁGUA 5.140	PHILLIPS	6	UNIDADE	5,50	33,00
32	LAMPADA PINGAO 12V 5.140	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,71	28,26
33	LANTERNA CORUJINHA 5.140	ARTEB	4	UNIDADE	31,40	125,60
34	LANTERNA LATERAL 5.140	ARTEB	4	UNIDADE	42,75	171,00
35	LANTERNA PISCA L/D 5.140	ARTEB	4	UNIDADE	55,00	220,00
36	LANTERNA PISCA L/E 5.140	ARTEB	4	UNIDADE	55,00	220,00
37	LANTERNA TRASEIRA S/C.VIGIA MARMITAO 5.140	ARTEB	4	UNIDADE	62,00	248,00
38	LENTE TRASEIRA 5.140	ARTEB	4	UNIDADE	29,00	116,00
39	MAQUINA VIDRO 5.140	POWER WIND	4	UNIDADE	214,75	859,00
40	PLANETARIA 5.140	ZEN	4	UNIDADE	151,50	606,00
41	PORTA ESCOVA C/ ESCOVA P/ MOTOR PARTIDA 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	82,55	330,20
42	PORTA FUSIVEL 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	9,75	39,00
43	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	214,75	859,00
44	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/SUPORTE 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	31,75	127,00
45	RELE AUXILIAR 4 SAIDAS 12V 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	33,00	132,00
46	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	26,25	105,00
47	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	31,75	127,00
48	REPARO DO ROTOR 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	42,50	170,00
49	REPARO PLANETARIA 1189 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	55,10	220,40
50	ROLAMENTO B17-99D 5.140	FAG	4	UNIDADE	68,75	275,00
51	SIRENE RE 6 TONS 12V 5.140	BOSCH	4	UNIDADE	37,30	149,20
52	SOQUETE FAROL 5.140	D PAULA	4	UNIDADE	17,90	71,60
53	SOQUETE ISOLADO C/ LAMINA PAINEL 5.140	D PAULA	6	UNIDADE	7,00	42,00
54	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 5.140	D PAULA	4	UNIDADE	6,50	26,00
55	TERMINAL P/ BATERIA 5.140	D PAULA	4	UNIDADE	11,55	46,20
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CM01, PLACA: JVA-3848 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços alinhentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	35,78	3.578,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).



LOTE 07	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO BASCULANTE CB02. PLACA: JUA-6469. MARCA: FORD . MODELO: F12000 E ANO: 1998.
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEL AJUSTE ROLAMENTO F 12000	ORIGINAL	4	UNIDADE	22,75	91,00
02	AUTOMATICO AUXILIAR 12V F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	139,75	559,00
03	AUTOMATICO LUCAS VW F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	216,25	865,00
04	BATERIA 150 AMP F 12000	M MARELLI	2	UNIDADE	801,75	1.603,50
05	BENDIX F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	137,25	549,00
06	BOBINA DE CAMPO F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	142,50	570,00
07	BUCHA MOTOR PARTIDA F 12000	BOSCH	6	UNIDADE	33,30	199,80
08	BUZINA BI-BI F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	57,50	230,00
09	CABO DE BATERIA 70MM F 12000	FIL	6	METRO	62,50	375,00
10	CABO INSTALACAO 2X1MM F 12000	FIL	6	UNIDADE	4,75	28,50
11	CABO INSTALACAO 3X1MM F 12000	FIL	6	UNIDADE	6,05	36,30
12	CABO INSTALACAO 4X1MM F 12000	FIL	6	METRO	7,45	44,70
13	CABO INSTALACAO 6X1MM F 12000	FIL	6	METRO	12,50	75,00
14	CAME VOLANTE F 12000	TOP DRIVE	4	UNIDADE	30,25	121,00
15	CHAVE LIMPADOR F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	89,50	358,00
16	CHAVE LUZ 1 TOQUE F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	30,50	122,00
17	CHAVE LUZ 2 TOQUE F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	31,50	126,00
18	CHAVE SETA F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	89,50	358,00
19	DIJUNTOR TERMICO F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	65,75	263,00
20	ESPAGUETE CORRUGADO F 12000	GRUD	6	METRO	7,50	45,00
21	ESPAGUETE LISO FINO F 12000	GRUD	6	METRO	4,30	25,80
22	FAROL MILHA F58 MEDIO F 12000	NINO	4	UNIDADE	58,00	232,00
23	FAROL PRINCIPAL L/D F 12000	NINO	4	UNIDADE	261,00	1.044,00
24	FAROL PRINCIPAL L/E F 12000	NINO	4	UNIDADE	261,00	1.044,00
25	GARFO MOTOR DE PARTIDA F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	40,75	163,00
26	INDUZIDO PARTIDA 12V F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	313,75	1.255,00
27	INTERRUPTOR IGNICAO F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	47,50	190,00
28	INTERRUPTOR LUZ RE F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	40,75	163,00
29	INTERRUPTOR PISCA ALERTA F 12000	BOSCH	6	UNIDADE	68,50	411,00
30	KIT BUCHA KO 1242 F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	44,75	179,00
31	LAMPADA 1034 12V F 12000	PHILLIPS	6	UNIDADE	5,50	33,00
32	LAMPADA H3 12V F 12000	PHILLIPS	6	UNIDADE	20,50	123,00
33	LAMPADA PINGA DAGUA F 12000	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,50	27,00
34	LAMPADA PINGAO 12V F 12000	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,50	27,00
35	LANTERNA CORUJINHA F 12000	ARTEB	4	UNIDADE	32,75	131,00
36	LANTERNA LATERAL F 12000	ARTEB	4	UNIDADE	35,60	142,40
37	LANTERNA PISCA L/D F 12000	ARTEB	4	UNIDADE	52,75	211,00
38	LANTERNA PISCA L/E F 12000	ARTEB	4	UNIDADE	52,75	211,00
39	LANTERNA TRASEIRA S/C.VIGIA MARMITAO F 1200	ARTEB	4	UNIDADE	59,25	237,00
40	LENTE TRASEIRA F 12000	ARTEB	4	UNIDADE	27,50	110,00
41	MAQUINA VIDRO F 12000	POWER WIND	4	UNIDADE	261,00	1.044,00
42	PLANETARIA F 12000	ZEN	4	UNIDADE	147,50	590,00
43	PORTA ESCOVA C/ ESCOVA P/ MOTOR PARTIDA F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	63,25	253,00
44	PORTA FUSIVEL F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	9,25	37,00
45	PORTA FUSIVEL LAMINA F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	9,25	37,00
46	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNAOR F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	118,75	475,00
47	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/SUPOORTE F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	30,00	120,00

48	RELE AUXILIAR 4 SAIDAS 12V F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	31,50	126,00
49	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	25,25	101,00
50	RELE PISCA 3 SAIAS 12V F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	30,75	123,00
51	REPARO DO MOTOR F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	30,75	123,00
52	REPARO PLANETARIA 1189 F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	53,50	214,00
53	ROLAMENTO B17-99DD F 12000	FAG	4	UNIDADE	66,25	265,00
54	SIRENE RE 6 TONS 12V F 12000	BOSCH	4	UNIDADE	36,25	145,00
55	SOQUETE FAROL F 12000	D PAULA	4	UNIDADE	16,75	67,00
56	SOQUETE ISOLADO C/ LAMINA PAINEL F 12000	D PAULA	6	UNIDADE	7,00	42,00
57	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO F 12000	D PAULA	4	UNIDADE	6,00	24,00
58	TERMINAL P/ BATEIRA F 12000	D PAULA	4	UNIDADE	8,25	33,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CB02, PLACA: JUA-6469 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	34,28	3.428,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.826,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

LOTE 08	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO COLETOR 01. PLACA: JVU-9310. MARCA: FORD CARGO . MODELO: 1415 E ANO: 1997.
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA PLASTICA 20CM CC01	ORIGINAL	10	UNIDADE	0,70	7,00
02	AUTOMATICO AUXILIAR 12V CC01	BOSCH	6	UNIDADE	148,99	893,94
03	AUTOMATICO JF 12V CC01	BOSCH	4	UNIDADE	112,50	450,00
04	BATERIA 150 AMP CC01	M MARELLI	2	UNIDADE	855,00	1.710,00
05	BENDIX 105 CC01	BOSCH	4	UNIDADE	78,75	315,00
06	BOBINA CAMPO JF 12V CC01	BOSCH	4	UNIDADE	143,48	573,92
07	BUZINA BI-BI 12V CC01	BOSCH	4	UNIDADE	61,25	245,00
08	CABO BATERIA 70MM CC01	FIL	6	METRO	67,00	402,00
09	CABO DE BATERIA 70MM CC01	FIL	6	METRO	67,00	402,00
10	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM CC01	FIL	10	METRO	5,00	50,00
11	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM CC01	FIL	10	METRO	6,47	64,70
12	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM CC01	FIL	10	METRO	7,90	79,00
13	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM CC01	FIL	10	METRO	13,50	135,00
14	CHAVE LIMPADOR CC01	BOSCH	4	UNIDADE	95,50	382,00
15	CHAVE LUZ 1 TOQUE CC01	BOSCH	1	UNIDADE	32,00	32,00
16	CHAVE LUZ 2 TOQUE CC01	BOSCH	1	UNIDADE	35,00	35,00
17	CHAVE SETA C/ LIMPADOR CC01	BOSCH	4	UNIDADE	95,50	382,00
18	CONJUNTO RETIFICADOR 366 CC01	BOSCH	6	UNIDADE	135,00	810,00
19	DIJUNTOR TERMICO 30AMP CC01	BOSCH	6	UNIDADE	70,50	423,00
20	DIJUNTOR TERMICO CC01	BOSCH	4	UNIDADE	70,25	281,00

21	ESPAGUETE 8MM CC01	GRUD	10	METRO	7,90	79,00
22	ESPAGUETE CORRUGADO CC01	GRUD	10	METRO	7,90	79,00
23	ESPAGUETE LISO FINO CC01	GRUD	10	METRO	4,50	45,00
24	ESTATOR 65AMP 12V AR384 CC01	BOSCH	4	UNIDADE	191,25	765,00
25	ESTICADOR ALTERNADOR CC01	DAYCO	4	UNIDADE	63,30	253,20
26	FAROL MILHA F58 MEDIO CC01	NINO	4	UNIDADE	61,75	247,00
27	FUSIVEL LAMINA 10AMP CC01	BOSCH	6	UNIDADE	0,70	4,20
28	FUSIVEL LAMINA 20 AMP CC01	BOSCH	10	UNIDADE	0,70	7,00
29	GIROFLEX CC01	BOSCH	4	UNIDADE	149,00	596,00
30	INDUZIDO JF 12V CC01	BOSCH	4	UNIDADE	315,00	1.260,00
31	INTERRUPTOR LUZ RE CC01	BOSCH	4	UNIDADE	50,50	202,00
32	INTERRUPTOR PISCA ALERTA CC01	BOSCH	4	UNIDADE	73,00	292,00
33	LAMPADA 1034 12V CC01	PHILLIPS	10	UNIDADE	5,90	59,00
34	LAMPADA H3 12V CC01	PHILLIPS	10	UNIDADE	21,60	216,00
35	LAMPADA H4 12V CC01	PHILLIPS	10	UNIDADE	25,80	258,00
36	LAMPADA PINGAO 12V CC01	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,80	48,00
37	LAMPADA PINGAO D'AGUA 12V CC01	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,81	48,10
38	LANTENA TRASEIRA L/D CC01	ARTEB		UNIDADE	63,40	253,60
39	LANTERNA CORUJINHA CC01	ARTEB	6	UNIDADE	32,00	192,00
40	LANTERNA PISCA L/D CC01	ARTEB	6	UNIDADE	37,90	227,40
41	LANTERNA PISCA L/E CC01	ARTEB	4	UNIDADE	56,25	225,00
42	LANTERNA TRASEIRA CC01	ARTEB	4	UNIDADE	63,25	253,00
43	LANTERNA TRASEIRA L/E CC01	ARTEB	4	UNIDADE	63,25	253,00
44	LENTE TRASEIRA FUSCAO/FORD MARMITAO CC01	ARTEB	6	UNIDADE	29,54	177,24
45	LUVA P/TERMINAL FEMEA CAPINHA CC01	D PAULA	6	UNIDADE	0,70	4,20
46	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO CC01	BOSCH	4	UNIDADE	78,75	315,00
47	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO CC01	BOSCH	4	UNIDADE	78,75	315,00
48	MANCAL INTERMEDIARIO 395 CC01	BOSCH	4	UNIDADE	56,25	225,00
49	POLIA 02 CANALETA CC01	SUP REI	4	UNIDADE	78,75	315,00
50	PORTA ESCOVA C/ESCOVA CC01	BOSCH	4	UNIDADE	50,25	201,00
51	PORTA FUSIVEL CC01	BOSCH	6	UNIDADE	10,00	60,00
52	PRESILHA P/ CHASSIS CC01	RESERPLAS	6	UNIDADE	5,65	33,90
53	REGULADOR VOLTAGEM 034 CC01	BOSCH	6	UNIDADE	49,00	294,00
54	REGULADOR VOLTAGEM CC01	BOSCH	4	UNIDADE	126,60	506,40
55	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 12V CC01	BOSCH	4	UNIDADE	26,50	106,00
56	RELE AUXILIAR 12V 4 TERMINAIS C/SUORTE CC01	BOSCH	4	UNIDADE	26,50	106,00
57	RELE AUXILIAR 12V 4 TERMINAIS S/SUORTE CC01	BOSCH	6	UNIDADE	26,75	160,50
58	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V CC01	BOSCH	4	UNIDADE	26,50	106,00
59	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 12V CC01	BOSCH	6	UNIDADE	26,75	160,50
60	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V CC01	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
61	RELE PISCA CC01	BOSCH	6	UNIDADE	32,50	195,00
62	REP. BORNE ALT. MODERNO MB W CC01	BOSCH	4	UNIDADE	38,00	152,00
63	REP. BORNE ALTERNADOR MODERNO CC01	BOSCH	4	UNIDADE	38,00	152,00
64	REPARO DO ROTOR CC01	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
65	REPARO FREIO INDUZIDO CC01	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
66	ROLAMENTO 62201 CC01	FAG	4	UNIDADE	38,00	152,00
67	ROLAMENTO 6403 CC01	FAG	4	UNIDADE	41,00	164,00
68	ROTOR CC01	BOSCH	10	UNIDADE	275,70	2.757,00
69	SENSOR TEMPERATURA CC01	BOSCH	4	UNIDADE	73,00	292,00
70	SIRENE RE 6 TONS 12V CC01	BOSCH	4	UNIDADE	38,00	152,00
71	SOQUETE FAROL CC01	D PAULA	6	UNIDADE	20,00	120,00

72	SOQUETE ISOLADO C/ LAMINA PAINEL CC01	D PAULA	4	UNIDADE	7,00	28,00
73	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO CC01	D PAULA	6	UNIDADE	7,00	42,00
74	SUORTE ALTERNADOR MB OM352 CC01	BOSCH	4	UNIDADE	80,00	320,00
75	TERMINAL ENCAIXE MACHO C/TRAVA CC01	D PAULA	6	UNIDADE	0,70	4,20
76	TERMINAL FURO T-15 3/8 CC01	D PAULA	6	UNIDADE	1,10	6,60
77	TERMINAL FURO T12 CC01	D PAULA	6	UNIDADE	0,70	4,20
78	TERMINAL FURO T16 CC01	D PAULA	6	UNIDADE	0,70	4,20
79	TERMINAL P/ BATERIA CC01	D PAULA	6	UNIDADE	12,00	72,00
80	TERMINAL PONTEIRA GRANDE CC01	D PAULA	4	UNIDADE	12,00	48,00
81	VENTOINHA ALTERNADOR CC01	ZEN	4	UNIDADE	38,00	152,00
82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CC01, PLACA: JUV-9310 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços afins a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	36,56	3.656,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.484,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

LOTE 09	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DOS CAMINHÕES COLETORES, CC02. PLACA: JUW-1352. MARCA: FORD CARGO . MODELO: 1517 . ANO: 2005 E CAMINHÃO COLETOR CC03. PLACA: JUW-1142. MARCA: FORD CARGO . MODELO: 1517 E ANO: 2005.
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMATICO AUXILIAR 12V CC02	BOSCH	6	UNIDADE	104,50	627,00
02	AUTOMATICO LUCAS VW CUMM. CC02	BOSCH	6	UNIDADE	161,50	969,00
03	BATERIA 150 AMP CC02	M MARELLI	4	UNIDADE	598,25	2.393,00
04	BENDIX CC02	BOSCH	6	UNIDADE	90,50	543,00
05	BOBINA DE CAMPO CC02	BOSCH	6	UNIDADE	122,00	732,00
06	BUCHA FIXAÇÃO GRANDE CC02	BOSCH	10	UNIDADE	12,90	129,00
07	BUCHA GRAFITADA CC02	BOSCH	6	UNIDADE	25,00	150,00
08	BUCHA MOTOR PARTIDA CC02	BOSCH	6	UNIDADE	25,00	150,00
09	BUZINA BI-BI 12V CC02	BOSCH	4	UNIDADE	42,75	171,00
10	CABO DE BATERIA 70MM CC02	FIL	10	METRO	46,80	468,00
11	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM CC02	FIL	10	METRO	3,50	35,00
12	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM CC02	FIL	10	METRO	4,50	45,00
13	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM CC02	FIL	10	METRO	5,50	55,00
14	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM CC02	FIL	10	METRO	9,50	95,00
15	CHAVE LIMPADOR CC02	BOSCH	6	UNIDADE	67,00	402,00
16	CHAVE LUZ 1 TOQUE CC02	BOSCH	6	UNIDADE	22,50	135,00
17	CHAVE LUZ 2 TOQUE CC02	BOSCH	50	UNIDADE	22,64	1.132,00

18	CHAVE SETA CC02	BOSCH	6	UNIDADE	67,00	402,00
19	DIJUNTOR TERMICO CC02	BOSCH	6	UNIDADE	49,00	294,00
20	ESPAGUETE CORRUGADO CC02	GRUD	10	METRO	5,50	55,00
21	ESPAGUETE CORRUGADO GROSSO 19MM CC02	GRUD	10	METRO	5,90	59,00
22	ESPAGUETE LISO FINO CC02	GRUD	10	METRO	3,10	31,00
23	FAROL MILHA F58 MEDIO CC02	NINO	6	UNIDADE	43,50	261,00
24	FAROL PRINCIPAL L/D CC02	NINO	4	UNIDADE	200,75	803,00
25	FAROL PRINCIPAL L/E CC02	NINO	4	UNIDADE	200,75	803,00
26	GARFO MOTOR DE PARTIDA CC02	BOSCH	6	UNIDADE	26,50	159,00
27	GIROFLEX CC02	BOSCH	4	UNIDADE	105,00	420,00
28	INDUZIDO PARTIDA 12V CC02	BOSCH	6	UNIDADE	262,00	1.572,00
29	INTERRUPTOR IGNIÇÃO CC02	BOSCH	6	UNIDADE	39,00	234,00
30	INTERRUPTOR LUZ RE CC02	BOSCH	6	UNIDADE	35,50	213,00
31	INTERRUPTOR PISCA ALERTA CC02	BOSCH	6	UNIDADE	51,50	309,00
32	LAMPADA 1034 12V CC02	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,20	42,00
33	LAMPADA H3 12V CC02	PHILLIPS	10	UNIDADE	15,20	152,00
34	LAMPADA H7 12V CC02	PHILLIPS	10	UNIDADE	30,50	305,00
35	LAMPADA PINGAO 12V CC02	PHILLIPS	10	UNIDADE	3,40	34,00
36	LAMPADA PINGO DAGUA CC02	PHILLIPS	10	UNIDADE	3,40	34,00
37	LANTERNA CORUJINHA CC02	ARTEB	6	UNIDADE	22,5	135,00
38	LANTERNA LATERAL CC02	ARTEB	6	UNIDADE	28,50	171,00
39	LANTERNA PISCA L/D CC02	ARTEB	4	UNIDADE	40,00	160,00
40	LANTERNA PISCA L/E CC02	ARTEB	4	UNIDADE	40,00	160,00
41	LANTERNA TRAS. S/C VIGIA MARMITAO CC02	ARTEB	6	UNIDADE	44,50	267,00
42	LENTE TRASEIRA CC02	ARTEB	6	UNIDADE	21,00	126,00
43	LUVA P/ TERMINAL FEMEA CAPINHA CC02	D PAULA	6	UNIDADE	0,50	3,00
44	MAQUINA VIDRO CC02	POWER WIND	4	UNIDADE	153,75	615,00
45	PLANETARIA CC02	ZEN	6	UNIDADE	111,00	666,00
46	PORTA ESCOVA C/ESCOVA CC02	BOSCH	6	UNIDADE	55,00	330,00
47	PORTA FUSIVEL CC02	BOSCH	6	UNIDADE	7,00	42,00
48	REGULADOR VOLTAGEM BOSCH CC02	BOSCH	6	UNIDADE	81,00	486,00
49	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 12V CC02	BOSCH	6	UNIDADE	19,00	114,00
50	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/SUPOORTE CC02	BOSCH	6	UNIDADE	22,50	135,00
51	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V CC02	BOSCH	6	UNIDADE	19,00	114,00
52	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/ SUPOORTE 12V CC02	BOSCH	6	UNIDADE	19,00	114,00
53	RELE PISCA 3 SAIDAS 12V CC02	BOSCH	6	UNIDADE	22,00	132,00
54	REPARO DO ROTOR CC02	BOSCH	6	UNIDADE	22,00	132,00
55	REPARO PLANETARIA 1189 CC02	BOSCH	6	UNIDADE	35,50	213,00
56	ROLAMENTO B17-99D CC02	SKF	6	UNIDADE	49,00	294,00
57	SIRENE RE 6 TONS 12V CC02	BOSCH	4	UNIDADE	26,25	105,00
58	SOQUETE FAROL CC02	D PAULA	6	UNIDADE	12,00	72,00
59	SOQUETE ISOLADO C/ LAMINA PAINEL CC02	D PAULA	6	UNIDADE	5,00	30,00
60	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO CC02	D PAULA	6	UNIDADE	5,00	30,00
61	TERMINAL P/BATERIA CC02	D PAULA	6	UNIDADE	7,50	45,00
62	TERMINAL PONTEIRA GRANDE CC02	D PAULA	6	UNIDADE	7,50	45,00

63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS CC 02, CC 03 PLACA: JUW-1352 E JUW-1142 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.	200	HORA	25,59	5.118,00
----	--	-----	------	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.267,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

LOTE 10	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO CM02. PLACA: JWE-5371. MARCA: AGRALE. MODELO: 13000 E ANO 2008.
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMATICO 13000	BOSCH	4	UNIDADE	236,00	944,00
02	AUTOMATICO AUXILIAR 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	180,00	720,00
03	BATERIA 100 AMP 13000	M MARELLI	2	UNIDADE	775,00	1.550,00
04	BENDIX 13000	BOSCH	4	UNIDADE	183,50	734,00
05	BOBINA DE CAMPO 13000	BOSCH	4	UNIDADE	150,00	600,00
06	BOTAO LUZ 2 TOQUE 13000	BOSCH	4	UNIDADE	34,75	139,00
07	BUCHA MOTOR PARTIDA 13000	BOSCH	4	UNIDADE	35,00	140,00
08	BUZINA BI-BI 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	66,25	265,00
09	CABO BATERIA 70MM 13000	FIL	6	METRO	66,50	399,00
10	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 13000	FIL	10	METRO	5,00	50,00
11	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 13000	FIL	10	METRO	6,40	64,00
12	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 13000	FIL	10	METRO	7,80	78,00
13	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 13000	FIL	10	METRO	13,30	133,00
14	CHAVE LIMPADOR 13000	BOSCH	4	UNIDADE	94,50	378,00
15	CHAVE LUZ 1 TOQUE 13000	BOSCH	4	UNIDADE	32,00	128,00
16	CHAVE SETA 13000	BOSCH	4	UNIDADE	94,50	378,00
17	DIJUNTOR TERMICO 13000	BOSCH	4	UNIDADE	70,00	280,00
18	ESPAGUETE CORRUGADO 13000	GRUD	10	METRO	7,70	77,00
19	ESPAGUETE LISO FINO 13000	GRUD	10	METRO	4,50	45,00
20	FAROL MILHA F58 MEDIO 13000	NINO	4	UNIDADE	62,50	250,00
21	GARFO MOTOR DE PARTIDA 13000	BOSCH	4	UNIDADE	37,50	150,00
22	INDUZIDO PARTIDA 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	386,50	1.546,00
23	INTERRUPTOR IGNIÇÃO 13000	BOSCH	4	UNIDADE	69,50	278,00
24	INTERRUPTOR LUZ RE 13000	BOSCH	4	UNIDADE	69,50	278,00
25	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 13000	BOSCH	4	UNIDADE	78,00	312,00
26	LAMPADA 1034 24V 13000	PHILLIPS	6	UNIDADE	6,00	36,00
27	LAMPADA H3 24V 13000	PHILLIPS	10	UNIDADE	34,80	348,00
28	LAMPADA H4 24V 13000	PHILLIPS	10	UNIDADE	48,60	486,00
29	LAMPADA PINGAO 24V 13000	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,80	48,00
30	LAMPADA PINGO DAGUA 24V 13000	PHILLIPS	10	UNIDADE	5,50	55,00
31	LANTERNA CORUJINHA 13000	ARTEB	4	UNIDADE	35,50	142,00

32	LANTERNA LATERAL 13000	ARTEB	4	UNIDADE	43,00	172,00
33	LENTE VISOR PAINEL 13000	ARTEB	4	UNIDADE	11,25	45,00
34	PLANETARIA 13000	ZEN	4	UNIDADE	156,00	624,00
35	PORTA ESCOVA C/ESCOVA 13000	BOSCH	4	UNIDADE	65,50	262,00
36	PORTA FUSIVEL 13000	BOSCH	4	UNIDADE	9,75	39,00
37	REGULADOR VOLTAGEM BOSCH 13000	BOSCH	4	UNIDADE	121,25	485,00
38	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	26,25	105,00
39	RELE AUXILIAR 24V 70AMP S/SUORTE 13000	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
40	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	29,00	116,00
41	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 24 13000	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
42	RELE PISCA 3 SAIDAS 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
43	RELE PISCA 4 SAIDAS 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	35,00	140,00
44	RELE PISCA TRANSITORIZADO 4 TERM. 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
45	REPARO PLANETARIA 1189 13000	BOSCH	4	UNIDADE	55,50	222,00
46	REPARO ROTOR ALTERNADOR 13000	BOSCH	4	UNIDADE	43,00	172,00
47	ROLAMENTO ALTERNADOR 13000	FAG	4	UNIDADE	37,50	150,00
48	ROLAMENTO B17-99D 13000	FAG	4	UNIDADE	69,50	278,00
49	SIRENE RE 6 TONS 24V 13000	BOSCH	4	UNIDADE	37,50	150,00
50	SOQUETE FAROL 13000	D PAULA	4	UNIDADE	20,50	82,00
51	SOQUETE ISOLADO C/LAMINA PAINEL 13000	D PAULA	4	UNIDADE	8,50	34,00
52	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 13000	D PAULA	4	UNIDADE	11,00	44,00
53	SOQUETE PAINEL ETE 7441 13000	D PAULA	4	UNIDADE	8,50	34,00
54	SOQUETE PAINEL LAMPADA 13000	D PAULA	4	UNIDADE	9,00	36,00
55	TERMINAL P/BATERIA 13000	D PAULA	4	UNIDADE	11,50	46,00
56	TERMINAL PONTEIRA GRANDE 13000	D PAULA	4	UNIDADE	13,50	54,00
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CM02, PLACA: JWE-5371 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	36,17	3.617,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.458,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

LOTE 11	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO CM03. PLACA: NSM-8687. MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: VW15.180 EURO 3 E ANO 2010.
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AUTOMATICO AUXILIAR 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	244,50	978,00
02	AUTOMATICO LUCAS VW CUMM. 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	241,50	966,00
03	BATERIA 150 AMP 15-180	M MARELLI	2	UNIDADE	864,50	1.729,00
04	BENDIX 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	216,00	864,00
05	BOBINA DE CAMPO 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	153,50	614,00

06	BUCHA MOTOR PARTIDA 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	36,00	144,00
07	BUZINA BI-BI 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	71,00	284,00
08	CABO BATERIA 70MM 15-180	FIL	6	METRO	69,00	414,00
09	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 15-180	FIL	10	METRO	5,20	52,00
10	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 15-180	FIL	10	METRO	6,50	65,00
11	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 15-180	FIL	10	METRO	8,00	80,00
12	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 15-180	FIL	10	METRO	13,60	136,00
13	CHAVE LIMPADOR 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	108,00	432,00
14	CHAVE LUZ 1 TOQUE 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
15	CHAVE LUZ 2 TOQUE 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	35,50	142,00
16	CHAVE SETA 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	108,00	432,00
17	DIJUNTOR TERMICO 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	71,50	286,00
18	ESPAGUETE CORRUGADO 15-180	GRUD	10	METRO	8,00	80,00
19	ESPAGUETE LISO FINO 15-180	GRUD	10	METRO	4,60	46,00
20	FAROL MILHA F58 MEDIO	NINO	4	UNIDADE	63,75	255,00
21	GARFO MOTOR DE PARTIDA 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	44,00	176,00
22	INDUZIDO PARTIDA 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	406,50	1.626,00
23	INTERRUPTOR IGNIÇÃO 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	57,00	228,00
24	INTERRUPTOR LUZ RE 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	57,00	228,00
25	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	79,50	318,00
26	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	71,00	284,00
27	LAMPADA 1034 24V 15-180	PHILLIPS	6	UNIDADE	6,00	36,00
28	LAMPADA H3 24V 15-180	PHILLIPS	10	UNIDADE	35,50	355,00
29	LAMPADA H4 24V 15-180	PHILLIPS	10	UNIDADE	49,80	498,00
30	LAMPADA PINGAO 24V 15-180	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,80	48,00
31	LAMPADA PINGO DAGUA 24V 15-180	PHILLIPS	10	UNIDADE	4,80	48,00
32	LANTERNA CORUJINHA 15-180	ARTEB	4	UNIDADE	36,50	146,00
33	LANTERNA LATERAL 15-180	ARTEB	4	UNIDADE	41,50	166,00
34	LENTE VISOR PAINEL 15-180	ARTEB	4	UNIDADE	11,50	46,00
35	PLANETARIA 15-180	ZEN	4	UNIDADE	159,00	636,00
36	PORTA ESCOVA C/ESCOVA 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	85,50	342,00
37	PORTA FUSIVEL 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	10,00	40,00
38	REGULADOR VOLTAGEM BOSCH 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	61,00	244,00
39	RELE AUXILIAR 04 SAIDA 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	27,00	108,00
40	RELE AUXILIAR 24V 70AMP S/SUORTE 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	38,50	154,00
41	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	30,00	120,00
42	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUORTE 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	27,00	108,00
43	RELE PISCA 3 SAIDAS 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	32,70	130,80
44	RELE PISCA 4 SAIDAS 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	35,50	142,00
45	RELE PISCA TRANSITORIZADO 4 TERM. 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	38,30	153,20
46	REPARO PLANETARIA 1189 15-180	ORIGINAL	4	UNIDADE	52,00	208,00
47	REPARO ROTOR ALTERNADOR 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	38,50	154,00
48	ROLAMENTO ALTERNADOR 15-180	FAG	4	UNIDADE	38,50	154,00
49	ROLAMENTO B17-99D 15-180	FAG	4	UNIDADE	73,75	295,00
50	SIRENE RE 6 TONS 24V 15-180	BOSCH	4	UNIDADE	38,50	154,00
51	SOQUETE FAROL 15-180	D PAULA	4	UNIDADE	20,75	83,00
52	SOQUETE ISOLADO C/LAMINA PAINEL 15-180	D PAULA	4	UNIDADE	8,75	35,00
53	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 15-180	D PAULA	4	UNIDADE	11,25	45,00
54	SOQUETE PAINEL ETE 7441 15-180	D PAULA	4	UNIDADE	8,50	34,00
55	SOQUETE PAINEL LAMPADA 15-180	D PAULA	4	UNIDADE	8,50	34,00
56	TERMINAL P/BATERIA 15-180	D PAULA	4	UNIDADE	11,75	47,00
57	TERMINAL PONTEIRA GRANDE 15-180	D PAULA	4	UNIDADE	13,25	53,00

58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CM03, PLACA: NSM-8687 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.	100	HORA	36,94	3.694,00
----	--	-----	------	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHETOS REAIS)

LOTE 12	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO CM04. PLACA: OTT-9956. MARCA: FORD CARGO. MODELO: 1119 E ANO: 2014.
---------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEL AJUSTE ROLAMENTO 1119	ZEN	4	UNIDADE	22,50	90,00
02	AUTOMATICO AUXILIAR 12V 1119	BOSCH	4	UNIDADE	146,50	586,00
03	AUTOMATICO LUCAS 1119	BOSCH	4	UNIDADE	198,75	795,00
04	BATERIA 150 AMP 1119	M MARELLI	2	UNIDADE	795,50	1.591,00
05	BENDIX 1119	BOSCH	4	UNIDADE	172,75	691,00
06	BOBINA DE CAMPO 1119	BOSCH	4	UNIDADE	146,50	586,00
07	BUCHA MOTOR PARTIDA 1119	BOSCH	6	UNIDADE	33,00	198,00
08	BUZINA BI-BI 1119	BOSCH	4	UNIDADE	62,50	250,00
09	CABO DE BATERIA 70MM 1119	FIL	6	METRO	63,50	381,00
10	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 1119	FIL	6	METRO	4,50	27,00
11	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 1119	FIL	6	METRO	6,00	36,00
12	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 1119	FIL	6	METRO	7,00	42,00
13	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 1119	FIL	6	METRO	12,50	75,00
14	CAME VOLANTE 1119	TOP DRIVE	4	UNIDADE	40,50	162,00
15	CHAVE LIMPADOR 1119	BOSCH	4	UNIDADE	99,25	397,00
16	CHAVE LUZ 1 TOQUE 1119	BOSCH	4	UNIDADE	30,00	120,00
17	CHAVE LUZ 2 TOQUE 1119	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
18	CHAVE SETA 1119	BOSCH	4	UNIDADE	99,25	397,00
19	DIJUNTOR TERMICO 1119	BOSCH	4	UNIDADE	65,50	262,00
20	ESPAGUETE CORRUGADO 1119	GRUD	6	METRO	7,00	42,00
21	ESPAGUETE LISO FINO 1119	GRUD	6	METRO	5,00	30,00
22	FAROL MILHA F58 MEDIO 1119	NINO	4	UNIDADE	59,00	236,00
23	FAROL PRINCIPAL L/D 1119	NINO	4	UNIDADE	238,00	952,00
24	FAROL PRINCIPAL L/E 1119	NINO	4	UNIDADE	238,00	952,00
25	GARFO MOTOR DE PARTIDA 1119	BOSCH	4	UNIDADE	35,50	142,00
26	INDUZIDO PARTIDA 1119	BOSCH	4	UNIDADE	348,00	1.392,00
27	INTERRUPTOR IGNIÇÃO 1119	BOSCH	4	UNIDADE	52,50	210,00
28	INTERRUPTOR LUZ RE 1119	BOSCH	4	UNIDADE	78,75	315,00
29	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 1119	BOSCH	6	UNIDADE	73,00	438,00
30	KIT BUCHA KO 1242 1119	BOSCH	4	UNIDADE	44,50	178,00
31	LAMPADA 1034 12V 1119	PHILLIPS	6	UNIDADE	5,50	33,00



32	LAMPADA H3 12V 1119	PHILLIPS	6	UNIDADE	23,00	138,00
33	LAMPADA PINGAO 12V 1119	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,50	27,00
34	LAMPADA PINGO DAGUA 1119	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,50	27,00
35	LANTERNA CORUJINHA 1119	ARTEB	4	UNIDADE	34,00	136,00
36	LANTERNA LATERAL 1119	ARTEB	4	UNIDADE	38,00	152,00
37	LANTERNA PISCA L/D 1119	ARTEB	4	UNIDADE	38,00	152,00
38	LANTERNA PISCA L/E 1119	ARTEB	4	UNIDADE	38,00	152,00
39	LANTERNA TRASEIRA S/C VIGIA MARMITAO 1119	ARTEB	4	UNIDADE	59,00	236,00
40	LENTE TRASEIRA 1119	ARTEB	4	UNIDADE	27,50	110,00
41	MAQUINA VIDRO 1119	POWER WIND	4	UNIDADE	204,00	816,00
42	PLANETARIA 1119	ZEN	4	UNIDADE	146,50	586,00
43	PORTA ESCOVA C/ESCOVA P/MOTOR PARTIDA 1119	BOSCH	4	UNIDADE	79,00	316,00
44	PORTA FUSIVEL 1119	BOSCH	4	UNIDADE	9,00	36,00
45	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR 1119	BOSCH	4	UNIDADE	114,00	456,00
46	RELE AUXILIAR 12V 70AMP S/SUORTE 1119	BOSCH	4	UNIDADE	30,00	120,00
47	RELE AUXILIAR 4 SAIDAS 12V 1119	BOSCH	4	UNIDADE	32,50	130,00
48	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V 1119	BOSCH	4	UNIDADE	25,00	100,00
49	RELE PISCA 3 SAIAS 12V 1119	BOSCH	4	UNIDADE	30,00	120,00
50	REPARO DO MOTOR 1119	BOSCH	4	UNIDADE	47,00	188,00
51	REPARO PLANETARIA 1119	BOSCH	4	UNIDADE	52,50	210,00
52	ROLAMENTO B17-99DD 1119	FAG	4	UNIDADE	68,00	272,00
53	SIRENE RE 6 TONS 12V 1119	BOSCH	4	UNIDADE	35,50	142,00
54	SOQUETE FAROL 1119	D PAULA	4	UNIDADE	19,50	78,00
55	SOQUETE ISOLADO C/LAMINA PAINEL 1119	D PAULA	6	UNIDADE	8,00	48,00
56	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 1119	D PAULA	4	UNIDADE	10,50	42,00
57	TERMINAL P/BATERIA 1119	D PAULA	4	UNIDADE	11,00	44,00
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CM04, PLACA: OTT-9956 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	34,10	3.410,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 13	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO DO CAMINHÃO CM05. PLACA: OTK-7266. MARCA IVECO. MODELO: 170E22 E ANO: 2014.
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEL AJUSTE ROLAMENTO 170E22	ORIGINAL	4	UNIDADE	22,75	91,00
02	AUTOMATICO AUXILIAR 24V 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	149,30	597,20
03	AUTOMATICO LUCAS 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	165,50	662,00
04	BATERIA 100 AMP 170E22	M MARELLI	4	UNIDADE	730,75	2.923,00



05	BENDIX 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	176,00	704,00
06	BOBINA DE CAMPO 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	149,25	597,00
07	BUCHA MOTOR PARTIDA 170E22	BOSCH	6	UNIDADE	33,50	201,00
08	BUZINA BI-BI 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	63,50	254,00
09	CABO DE BATERIA 70MM 170E22	FIL	6	METRO	65,00	390,00
10	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM 170E22	FIL	6	METRO	4,80	28,80
11	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM 170E22	FIL	6	METRO	6,00	36,00
12	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM 170E22	FIL	6	METRO	7,50	45,00
13	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM 170E22	FIL	6	METRO	12,50	75,00
14	CAME VOLANTE 170E22	TOP DRIVE	4	UNIDADE	40,00	160,00
15	CHAVE LIMPADOR 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	101,00	404,00
16	CHAVE LUZ 1 TOQUE 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	30,50	122,00
17	CHAVE LUZ 2 TOQUE 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	36,00	144,00
18	CHAVE SETA 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	101,50	406,00
19	DIJUNTOR TERMICO 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	67,00	268,00
20	ESPAGUETE CORRUGADO 170E22	GRUD	6	METRO	7,50	45,00
21	ESPAGUETE LISO FINO 170E22	GRUD	6	METRO	4,25	25,50
22	FAROL MILHA F58 MEDIO 170E22	NINO	4	UNIDADE	60,00	240,00
23	FAROL PRINCIPAL L/D 170E22	NINO	4	UNIDADE	272,00	1.088,00
24	FAROL PRINCIPAL L/E 170E22	NINO	4	UNIDADE	272,00	1.088,00
25	GARFO MOTOR DE PARTIDA 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	36,00	144,00
26	INDUZIDO PARTIDA 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	381,50	1.526,00
27	INTERRUPTOR IGNIÇÃO 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	58,50	234,00
28	INTERRUPTOR LUZ RE 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	80,00	320,00
29	INTERRUPTOR PISCA ALERTA 170E22	BOSCH	6	UNIDADE	75,00	450,00
30	KIT BUCHA KO 1242 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	46,50	186,00
31	LAMPADA 1034 24V 170E22	PHILLIPS	6	UNIDADE	5,50	33,00
32	LAMPADA H3 24V 170E22	PHILLIPS	6	UNIDADE	33,50	201,00
33	LAMPADA PINGAO 24V 170E22	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,55	27,30
34	LAMPADA PINGO DAGUA 170E22	PHILLIPS	6	UNIDADE	4,55	27,30
35	LANTERNA CORUJINHA 170E22	ARTEB	4	UNIDADE	34,00	136,00
36	LANTERNA LATERAL 170E22	ARTEB	4	UNIDADE	41,50	166,00
37	LANTERNA PISCA L/D 170E22	ARTEB	4	UNIDADE	38,50	154,00
38	LANTERNA PISCA L/E 170E22	ARTEB	4	UNIDADE	38,50	154,00
39	LANTERNA TRASEIRA S/C VIGIA MARMITAO 170E22	ARTEB	4	UNIDADE	38,50	154,00
40	LENTE TRASEIRA 170E22	ARTEB	4	UNIDADE	28,00	112,00
41	MAQUINA VIDRO 170E22	POWER WIND	4	UNIDADE	208,00	832,00
42	PLANETARIA 170E22	ZEN	4	UNIDADE	149,40	597,60
43	PORTA ESCOVA C/ESCOVA P/MOTOR PARTIDA 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	80,00	320,00
44	PORTA FUSIVEL 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	9,50	38,00
45	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	116,00	464,00
46	RELE AUXILIAR 24V 70AMP S/SUPORE 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	30,50	122,00
47	RELE AUXILIAR 4 SAIDAS 24V 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	25,00	100,00
48	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 24V 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	25,25	101,00
49	RELE PISCA 3 SAIAS 24V 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	30,50	122,00
50	REPARO DO MOTOR 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	48,25	193,00
51	REPARO PLANETARIA 1189 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	53,00	212,00
52	ROLAMENTO B17-99DD 170E22	FAG	4	UNIDADE	69,50	278,00
53	SIRENE RE 6 TONS 24V 170E22	BOSCH	4	UNIDADE	36,00	144,00
54	SOQUETE FAROL 170E22	D PAULA	4	UNIDADE	8,50	34,00
55	SOQUETE ISOLADO C/LAMINA PAINEL 170E22	D PAULA	6	UNIDADE	8,05	48,30
56	SOQUETE MEIA LUZ PINGAO 170E22	D PAULA	4	UNIDADE	11,00	44,00

57	SOQUETE PAINEL ETE 170E22	D PAULA	4	UNIDADE	8,55	34,20
58	SOQUETE PAINEL LAMPADA 170E22	D PAULA	4	UNIDADE	8,55	34,20
59	TERMINAL P/BATERIA 170E22	D PAULA	4	UNIDADE	11,40	45,60
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO CM05, PLACA: OTK-7266 Especificação: Realizar os serviços elétricos para restabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.		100	HORA	34,67	3.467,00

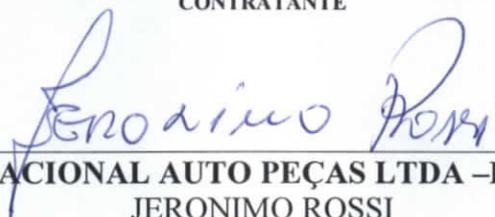
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.850,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

➤ VALOR GLOBAL: R\$ 298.787,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS

CONTRATANTE



NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA –EPP
JERONIMO ROSSI

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1  _____

2  _____